Na sessão anterior foi solicitado às empresas vencedoras da etapa de lances a apresentação das amostras dos produtos.

A Secretaria demandante emitiu relatório que será anexado na aba ARQUIVOS para apreciação de todos.

O relatório traz as seguintes informações:

A empresa M TESTA CONFECÇÃO, vencedora dos itens 01, 02,03, 04,05 e 06 apresentou amostras, sendo as mesmas APROVADAS para os itens 01, 02,03, 04 e 06 e reprovada para o Item 05 por estar em desconformidade como Edital.

A empresa VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens 07,08 e 09 teve suas amostras APROVADAS.

A empresa RAVD COMERCIO E MULT UTILIDADES EIRELI, vencedora do item 10, teve sua amostra REPROVADA, pois a marca apresentada não fabrica o produto com fator de proteção exigido no Edital (fator 70).

Em ato continuo informo que atualizarei o sistema realizando as desclassificações.

Para as empresas remanescentes dos itens 05(RC SERVICOS & CONSERVACAO EIRELI) e 10(VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME), devem apresentar a amostra dos produtos dentro do prazo estabelecido no Edital.

A sessão esta suspensa para recebimento das amostras.